



**ADENDO Nº 2**  
**AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2013**

**O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul/SC, torna público o presente adendo, com a finalidade de modificação do Edital de Concurso Público nº 1/2013, nos termos a seguir:

I – Considerando a vontade da Administração em não mais prover o cargo de Assistente Social, 40 horas, disposto no Edital de Concurso Público 1/2013.

II – Considerando as inscrições já realizadas para o respectivo cargo.

**Resolve-se, através deste adendo:**

III – Suprimir o cargo de Assistente Social, 40 horas, do Edital de Concurso Público 1/2013.

IV – Desta feita, os candidatos ao cargo de Assistente Social que por acaso realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento da taxa respectiva, deverão protocolar requerimento de restituição da taxa, na Prefeitura de Lindóia do Sul, até a data de **30 de junho de 2013**, dirigida à Comissão do Concurso Público – Edital 1/2013, contendo os seguintes requisitos:

a) nome completo, número de identidade, número do CPF, endereço (inclusive CEP), número de inscrição, telefone de contato e número da conta bancária para devolução do valor da taxa.

b) Comprovante do pagamento de inscrição.

V – Os requerimentos serão apreciados em até 30 (trinta) dias após o protocolo.

VI – Poderá ser enviado o requerimento, através dos correios, postado até a data prevista no item IV, endereçados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL – COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 1/2013 – Objeto:**



**Devolução da taxa de inscrição – Assistente Social. Rua Almirante Tamandaré, 98, centro, Lindóia do Sul/SC, CEP 89735-000.**

VII – A Prefeitura de Lindóia do Sul não se responsabiliza por correspondências extraviadas ou não recebidas, cabendo a prova do recebimento exclusivamente ao requerente.

VIII – A conta bancária informada no requerimento para devolução da taxa é de exclusiva responsabilidade do Requerente, não cabendo a Prefeitura qualquer verificação posterior.

IX – Os requerimentos que não preencherem os requisitos estabelecidos neste adendo, não serão conhecidos.

X – O Município se reserva no direito de verificar, junto à empresa executora do Concurso, a veracidade das informações prestadas no requerimento.

XI – A devolução do valor da taxa de inscrição se dará única e exclusivamente através de crédito em conta bancária informada no requerimento.

XII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, aberto pelo Edital 1/2013.

XIII – A partir desta data, fica excluída a possibilidade de inscrição para o cargo de Assistente Social, 40 horas, no sítio da internet destinado às inscrições do Concurso Público 1/2013.

Dê-se publicidade.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, 20 de maio de 2013.

**PEDRO ARI PARIZOTTO**  
**Prefeito Municipal**